



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 146/SVMA/2024 AO CONTRATO Nº 030/SVMA/2023

PROCESSO Nº 6027.2022/0011081-3

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PALESTRANTE/OFICINEIRO nº 159/SVMA/2024

CONTRATO PALESTRANTE/OFICINEIRO nº 030/SVMA/2023.

REFERENTE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/SVMA.G/2022.

PROCESSO SEI nº 6027.2022/0011081-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

OBJETO: Contratação de Palestrantes/Oficineiros para ministrar o curso de "**Educação para enfrentamento da emergência climática**", com total de 132 (cento e trinta e duas) horas, sendo 121 (cento e uma) horas-aula e 11 (onze) horas-planejamento, entre os meses de setembro a dezembro de 2023, com prazo de 12 (doze) meses de contratação, junto à Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - UMAPAZ da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente decorrente do Processo de Credenciamento, relativo ao Edital de Credenciamento 01/SVMA.G/2022.

PALESTRANTE/OFICINEIRO: SILENE DE ARAUJO GOMES LOURENÇO – CPF nº 088.XXX.XXX-17.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração com o acréscimo R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), o que representa o aumento contratual de 2,56%, relativo a 06 (seis) horas de carga horária consoante cronograma encartado em SEI nº [109504523](#).

NOTA DE EMPENHO PARCIAL nº 116.030/2024

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, CNPJ 74.118.514/0001-82**, com sede na Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PEREIRA RAVENA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SILENE DE ARAUJO GOMES LOURENÇO**, inscrita no RG nº 17.XXX.XXX-7/SSP-SP e no CPF sob o nº 088.XXX.XXX-17, com endereço na Rua Raimundo Barboza Nogueira, 451 - Apto 1.202 - Bloco 4 – Palmeiras de São José – São José dos Campos – SP - CEP: 12237-828, e-mail: luciabellenzani@gmail.com, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com Despacho Autorizatório exarado no doc SEI nº [097707955](#), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07/02/2024, página 2 e Despacho de ratificação SEI nº [098038709](#) do processo eletrônico em epígrafe, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 09/02/2024, página 226, resolvem as partes celebrar o presente ajuste, que se regerá por

disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Municipal nº 14.145/2006, Decreto Municipal nº 44.279/2003, fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto incluir o acréscimo de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), perfazendo o novo valor global do contrato de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), o que representa aumento contratual de 2,56%, relativo a 06 (seis) horas de carga horária, consoante cronograma encartado em SEI nº [109504523](#).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem as disposições do presente termo aditivo.
- E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
CONTRATANTE

SILENE DE ARAUJO GOMES LOURENÇO
CPF nº 088.XXX.XXX-17
CONTRATADA



SILENE DE ARAUJO GOMES LOURENÇO
usuário externo - Cidadão
Em 19/09/2024, às 13:06.



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Secretário(a)
Em 19/09/2024, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110799957** e o código CRC **10AAEEB3**.

Criado por [d518657](#), versão 6 por [d518657](#) em 19/09/2024 10:01:32.